

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **GILMAR ANITO COSTA GONZALES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.542.260/0001-80, **GILMAR ANITO COSTA GONZALES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.937.948-53 e sua esposa **MARIA INÊS MARTINS GONZALES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.937.948-53, **bem como dos coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 15.586 do 2º CRI de Marília AURORA INOCENCIA COSTA GONZALES, ROBERTO COSTA GONZALES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.614.818-49 e **REGINALDO COSTA GONZALES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.965.188-06 e sua mulher **ALANA APARECIDA BENETTI GONZALES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.965.188-06 (**também coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 21.498 do 2º CRI de Marília**).

A Dra. Renata Lima Ribeiro Raia, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** em face de **GILMAR ANITO COSTA GONZALES EPP e outro - Processo nº 0008314-26.2014.8.26.0201 - Controle nº 2277/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/06/2017 às 11:00h** e se encerrará **dia 22/06/2017 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/06/2017 às 11:01h** e se encerrará no **dia 13/07/2017 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial

não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: PARTE IDEAL (1/6) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.586 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA/SP - IMÓVEL:** Um prédio de tijolos, sob nº 51 da Rua Amazonas, e o respectivo terreno que compreende parte dos lotes nº. 10, 09, 08 e 07, do quarteirão nº 13, do Patrimônio de Marília, nesta cidade, da forma irregular, com a área de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua Amazonas; por uma face lateral e da frente aos fundos, mede, a partir de um ponto localizado na Rua Amazonas, 20,00 metros, confrontando com terrenos restantes dos mesmos lotes nºs. 10 e 09; daí, vira à direita e segue na distância de 1,00 metro, confrontando, ainda, com terrenos restantes do mesmo lote nº 09; daí, vira à esquerda e segue na distância de 20,00 metros até alcançar os fundos do terreno, confrontando com terrenos restantes dos mesmos lotes nºs. 08 e 07; por outra face lateral e da frente aos fundos, mede 40,00 metros, confrontando com o lote nº 12, e finalmente na face dos fundos, mede 11,00 metros, confrontando com o lote nº 06. **Consta na R. 3 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. nº 3532/1997, em trâmite na Setor de Execuções Fiscais de Marília/SP, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de GILMAR ANITO COSTA GONZALES, foi penhorado o imóvel descrito anteriormente e GILMAR ANITO COSTA GONZALES recebeu o encargo de depositário. **Consta na R. 4 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 344.01.2011.014940-5 - Controle nº 987/2011 -, em trâmite na 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Marília, ajuizada por MARCOS ROBERTO IGNÁCIO em face de GILMAR ANITO COSTA GONZALES e outra, foi penhorada uma parte ideal consistente em 1/6 do imóvel objeto desta matrícula e os executados receberam o encargo de depositários. **Consta na Av.5 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do lote nº 01 (1/6): R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para julho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.498 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA/SP - IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias de forma ligeiramente irregular e compreendendo Parte do Lote de letra "B" (Atual Lote de Letra "A"), da Quadra de Letra "C", do Bairro "Banzato", nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Av. Itu; de um lado e da frente aos fundos mede 55,50 metros, confrontando com o lote C; de outro lado e também da frente aos fundos mede 50,75 metros, confrontando com restantes do lote B (atual Lote de Letra B); e nos fundos mede 7,00 metros, confrontando com os lotes 06, e 07, encerrando uma área de 371,875 Metros quadrados, localizado do lado ímpar da numeração, distante 51,30 metros da esquina da Rua Paraíba. **Consta na Av. 1 desta matrícula** que no terreno desta matrícula foi construído um prédio residencial em tijolos, com a área de 299,125m², que recebeu o nº 561 da Avenida Itu. **Consta na Av. 02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Proc. nº 1.902/2010, em trâmite pela 1ª Vara Cível de Marília/SP, requerida pela MARIA CRISTINA SACANDIUZZI NEVES em face de GILMAR ANITO COSTA GONZALES e outra, foi penhorado uma parte ideal consistente em 25% do imóvel objeto desta matrícula e GILMAR ANITO COSTA GONZALES recebeu o encargo de depositário. **Consta na Av. 3 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 344.01.2011.014940-5 - Controle nº 987/2011 -, em trâmite na 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Marília, ajuizada por MARCOS ROBERTO IGNÁCIO em face de GILMAR ANITO COSTA GONZALES e outra, foi penhorada uma parte ideal consistente

em 1/2 do imóvel objeto desta matrícula e os executados receberam o encargo de depositários. **Consta na Av.5 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 01100600. Valor da Avaliação do lote nº 02 (50%): R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) para julho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ ().

Garça, 1 de junho de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Lima Ribeiro Raia
Juíza de Direito